



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ALAGOINHA**  
*Mais trabalho, novas conquistas!*

LEI Nº 932/2022

“Dispõe sobre denominação de Rua Projetada, que passa a ser denominada ‘RUA ANTONIO ARAUJO LOPES’, e dá outras providências”.

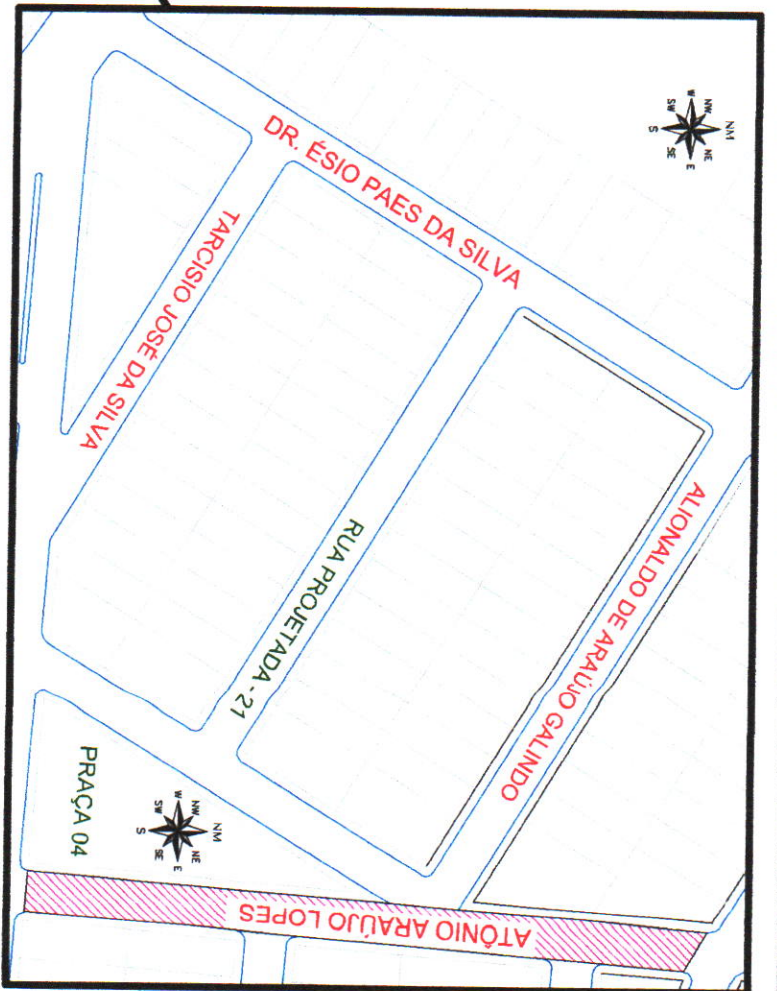
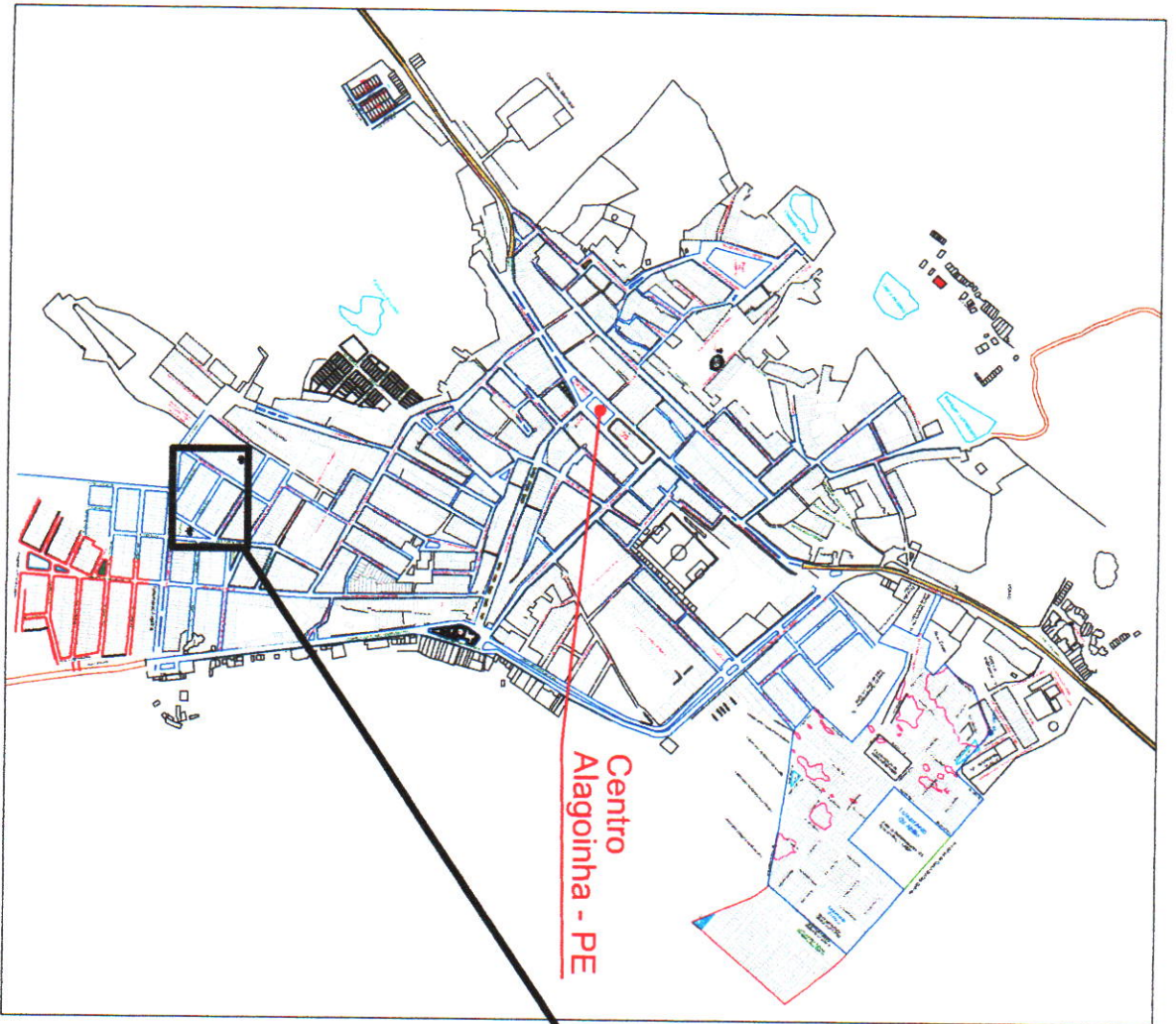
**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei de Autoria do Vereador **LENILSON FLÁVIO BEZERRA DE ALMEIDA**:

**Art. 1º** - A Rua Projetada, conforme planta baixa em anexo, situada na sede do Município de Alagoinha, passa a ser denominada “**RUA ANTONIO ARAUJO LOPES**”.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 17 de março de 2022.

  
**UILAS LEAL DA SILVA**  
**Prefeito**



S/E

LOCAL DA RUA

DENOMINAÇÃO: RUA ANTÔNIO ARAÚJO LOPES	
CONTEÚDO: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: GERIVALDO GALINDO DA SILVA SECRETÁRIO DE OBRAS CREA - 1619628795	VISTO:
LOCAL: ALAGOINHA-PE	PRANCHA: 01/01
	ESCALA: 1/12500 -- A3
	DATA: MARÇO/2022